



28 846	0909 0E45	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária										251.857.460
28 846	0909 0E45 0001	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - Nacional	F	5	3	90	0	650				251.857.460
<b>TOTAL - FISCAL</b>											251.857.460	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											0	
<b>TOTAL - GERAL</b>											401.857.460	

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil  
UNIDADE: 62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

ANEXO II											Outras Alterações Orçamentárias	
PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
2017											29.400.000	
Aviação Civil												
ATIVIDADES												
26 128	2017 20SW	Formação e Capacitação de Profissionais da Aviação Civil									3.300.000	
26 128	2017 20SW 0001	Formação e Capacitação de Profissionais da Aviação Civil - Nacional	F	3	2	90	0	176			3.300.000	
26 125	2017 2912	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil									26.100.000	
26 125	2017 2912 0001	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil - Nacional	F	3	2	90	0	100			26.100.000	
			F	3	2	90	0	174			2.500.000	
			F	3	2	90	0	250			1.800.000	
			F	3	2	90	0	250			15.800.000	
			F	4	2	90	0	250			6.000.000	
2101											18.600.000	
Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República												
ATIVIDADES												
26 122	2101 2000	Administração da Unidade									18.600.000	
26 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100			18.600.000	
			F	3	2	90	0	174			500.000	
			F	3	2	90	0	176			1.500.000	
			F	3	2	90	0	250			8.500.000	
			F	3	2	90	0	250			5.000.000	
			F	4	2	90	0	250			3.100.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>											48.000.000	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											0	
<b>TOTAL - GERAL</b>											48.000.000	

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil  
UNIDADE: 62901 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO II											Outras Alterações Orçamentárias	
PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
0909											401.857.460	
Operações Especiais: Outros Encargos Especiais												
OPERACOES ESPECIAIS												
28 846	0909 00MU	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (SPE)									150.000.000	
28 846	0909 00MU 0001	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (SPE) - Nacional	F	5	2	90	0	186			150.000.000	
28 846	0909 0E45	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária									251.857.460	
28 846	0909 0E45 0001	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - Nacional	F	5	3	90	0	129			251.857.460	
<b>TOTAL - FISCAL</b>											401.857.460	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											0	
<b>TOTAL - GERAL</b>											401.857.460	

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

### PORTARIA Nº 175, DE 25 DE JUNHO DE 2013

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-lei 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98, no art. 23 da Lei nº 11.481/2007; no art. 4, II, c da Lei nº 11.124/2005; na Lei 11.977/2009; no artigo 17, I, f da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com os elementos que integram o processo nº 04941.006584/2012-08 resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público para fins de implantação do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, o imóvel da União, conceituado como Nacional interior, localizado na Av. Manoel Chaves, s/n, Bairro, Jaçanã, no município de Itabuna - Bahia, com área de 26.638,83m², inscrito sob os RIP's nº 3597.0100002-25, parte de um todo maior devidamente registrado sob a matrícula nº 12.997, Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Itabuna.

Parágrafo único. A área acima mencionada apresenta as seguintes características e confrontações: tem início a partir do vértice E-1, descrito em planta anexa, com coordenadas planas UTM N 8362660.5492m e UTM E 469259.2537m de onde segue em direção ao vértice B-1, com coordenadas UTM N 8362713.0187m e UTM E 469328.6906m no azimute 52°55'25", em uma distância de 87,03m. Do vértice B-1, segue em direção ao vértice A-6, com coordenadas UTM N 8362598.5400m e UTM E 469420.9219m, no azimute 141°8'34", em uma distância de 147,0101m. Do vértice A-6, segue em direção ao vértice A-5, com coordenadas UTM N 8362560.6775m e UTM E 469387.5051m, no azimute 221°25'52", em uma distância de 50,50m. Do vértice A-5, segue em direção ao vértice A-2, com coordenadas UTM N 8362536.5483m e UTM E, 469419.4077m no azimute 127°6'6", em uma distância de 40,00m. Do vértice A-2, segue em direção ao vértice A-3, com coordenadas UTM N 8362496.1936m e UTM E 469338.9621m no azimute 243°21'35", em uma distância de 90,00m. Do vértice A-3, segue em direção ao vértice A-8, com coordenadas UTM N 83621.1384m e UTM E 8362532.0030m no azimute 333°32'19", em uma distância de 40,00m. Do vértice A-8 segue em direção ao vértice A-7, com coordenadas planas UTM N 8362482.4188m e UTM E 469221.5195m, em uma distância de 111,28m. Do vértice A-7, segue em direção ao vértice E-

1, com coordenadas UTM N 8362660.5492m e UTM E 469259.2537m no azimute 11°57'38", em uma distância de 182,08m, origem desta poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -39° WGr, tendo como Datum o SAD-69 (Brasil). Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Perfazendo a área de 26.638,83 m² e perímetro: 747,90m e tem as seguintes confrontações: do vértice E-1 ao vértice B-1 = Rio Cachoeira, do vértice B-1 ao vértice A-6 = Área pertencente à União, do vértice A-6 ao vértice A-5 = Área pertencente à União, do vértice A-5 ao vértice A-2 = Área pertencente à União, do vértice A-2 ao vértice A-3 = Avn Manoel Chaves, do vértice A-3 ao vértice A-8 = Área pertencente à União, do vértice A-8 ao vértice A-7 = Área pertencente à União, do vértice A-7 ao vértice E-1 = Área pertencente à União.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, parágrafo único, é de interesse do serviço público, para fins de provisão habitacional de interesse social, na medida em que será destinado à implantação do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades em favor da União de Moradia Popular/Bahia e beneficiará cerca de 400 famílias de baixa renda e posterior regularização fundiária.

Art. 3º O Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades, operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), nos termos da Lei 11.977/2009, regulamentado pela Resolução do CGFDS nº 190/2012 e IN do Ministério das Cidades nº 45/2012, tem como objetivo apoiar entidades privadas sem fins lucrativos, vinculadas ao setor habitacional, no desenvolvimento de ações integradas e articuladas que resultem no acesso à moradia digna, em localidades urbanas ou rurais, voltadas às famílias de baixa renda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSANDRA MARONI NUNES

### PORTARIA Nº 176, DE 25 DE JUNHO DE 2013

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-lei 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98, e de acordo com os elementos que integram o processo nº 04941.007084/2011-02, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público para fins de regularização fundiária o imóvel da União, conceituado como terreno de marinha e acrescido de marinha, na localidade denominada Vilamar, localizada na Av. Pista de Borda, s/n, São João do Cabrito, Lobato, no município de Salvador - Bahia, com área de 10.654,06m², inscrito sob o RIP nº 3849.0112183-55.

Parágrafo único. O referido imóvel é composto por duas áreas da União, conforme as seguintes características e confrontações: área 1 - localizada no Subúrbio Ferroviário, s/n, com área de 1.221,12 m², e perímetro de 256,48 m, cuja descrição tem início a partir do vértice V0, com coordenadas planas UTM N8572748.4130 e UTM E556351.8990 de onde segue em direção ao vértice V1, com coordenadas UTM N88572736.9450 e UTM E556346.3810, no azimute 352°43'56.7954", em uma distância de 12,73m. Do vértice V1, segue em direção ao vértice V2, com coordenadas UTM N8572749.5070 e UTM E556344.7790, no azimute 348°44'43.2763", em uma distância de 12,66m. Do vértice V2, segue em direção ao vértice V3, com coordenadas UTM N8572750.7030 e UTM E556344.5410, no azimute 346°46'24.3572", em uma distância de 1,22m. Do vértice V3, segue em direção ao vértice V4, com coordenadas UTM N8572757.5700 e UTM E556342.9270, no azimute 342°54'11.6717", em uma distância de 7,05m. Do vértice V4, segue em direção ao vértice V5, com coordenadas UTM N8572764.3130 e UTM E556340.8530, no azimute 340°58'21.0731", em uma distância de 7,05m. Do vértice V5, segue em direção ao vértice V6, com coordenadas UTM N8572778.449 e UTM E556335.9780, no azimute 338°41'55.3921", em uma distância de 14,95m. Do vértice V6, segue em direção ao vértice V7, com coordenadas UTM N8572786.179 e UTM E556332.9640, no azimute 336°25'19.075", em uma distância de 8,30m. Do vértice V7, segue em direção ao vértice V8, com coordenadas UTM N8572822.7230 e UTM E556317.0150, no azimute 337°18'28.7739", em uma distância de 39,87m. Do vértice V8, segue em direção ao vértice V9, com coordenadas UTM N8572825.2030 e UTM E556315.9780, no azimute 339°0'40.3607",